DECRETO Nº. 712/2014

Súmula:- Declara de Utilidade Pública para fins de *desapropriação* os imóveis que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE A EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL E QUE É DEVER DO ESTADO PROMOVÊ-LA;

CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE MOTIVADORES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CONSUBSTANCIADA, PORTANTO, A UTILIDADE PÚBLICA NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "M", DO DECRETO - LEI Nº 3.365/41;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de *Desapropriação,* por composição amigável ou via judicial, o imóvel correspondente ao lote de terreno **NR. 88/A/3 (oitenta e oito "A" três), subdivisão do lote NR. 88/A, remanescente da subdivisão do lote n. 88/A, da Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 5.004,28 m²** (cinco mil, quatro metros e vinte e oito decímetros quadrados), localizado na **Vila Apucaraninha**, no Município de Apucarana**,** com, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir.

Art. 2º. Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.